

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ



DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2025 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, resolve registrar os preços da empresa **IDEAL LIMP COMERCIO & SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 59.195.839/0001-75, sediada na rua Filomena Martins Nazareno Bringel, Nº 840-A, Bairro Parque Piauí I, Na Cidade De Timon - MA cujo Objeto consiste na Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza/higiene **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total R\$ 211.905,30 (Duzentos e onze mil novecentos e cinco reais e trinta centavos). Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS	UND	250	R\$ 10,18	R\$ 2.545,88
2	BACIA GRANDE DE 35 LITROS.	UND	40	R\$ 20,90	R\$ 836,10
3	BANDEJA INOX GRANDE	UND	50	R\$ 40,05	R\$ 2.002,50
4	BACIA PLÁSTICA PEQUENA. 4L	UND	50	R\$ 6,10	R\$ 304,88
5	COLHER GRANDE INOX	UND	30	R\$ 13,05	R\$ 391,50
6	COLHER MÉDIA INOX	UND	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
7	CALDEIRÃO HOTEL ARO 26.	UND	20	R\$ 112,50	R\$ 2.250,00
8	CALDEIRÃO HOTEL ARO 30.	UND	20	R\$ 157,50	R\$ 3.150,00
9	CALDEIRÃO HOTEL ARO 38	UND	20	R\$ 188,12	R\$ 3.762,36
10	CESTO P/ LIXO DE 10 LITROS.	UND	300	R\$ 10,62	R\$ 3.184,65
11	ESPANADOR.	UND	200	R\$ 8,87	R\$ 1.773,00
12	ESCOVA MULTIUSO EM FORMATO	UND	200	R\$ 3,19	R\$ 638,10

	ANATÔMICO.				
13	ESCOVÃO	UND	100	R\$ 14,24	R\$ 1.424,25
14	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	350	R\$ 11,53	R\$ 4.036,73
15	FACA CORTA CARNE 10"	UND	100	R\$ 17,31	R\$ 1.730,70
16	FLANELA	UND	1200	R\$ 1,38	R\$ 1.652,40
17	FACA CORTA CARNE COZINHA 12"	UND	100	R\$ 18,59	R\$ 1.858,50
18	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 1 L	UND	100	R\$ 42,21	R\$ 4.220,55
19	JARRA DE PLÁSTICO DE 1 LITRO.	UND	100	R\$ 15,23	R\$ 1.523,25
20	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA.	UND	500	R\$ 3,92	R\$ 1.957,50
21	LANTERNA DE 2 ELEMENTOS	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
22	PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO.	UND	1550	R\$ 7,56	R\$ 11.718,00
23	PANO DE CHÃO	UND	2200	R\$ 3,40	R\$ 7.474,50
24	PANO DE PRATO 60X 40 CM	UND	1750	R\$ 3,14	R\$ 5.488,88
25	VASSOURA DE PIACABA	UND	1260	R\$ 17,37	R\$ 21.880,53
26	RODO DE BORRACHA C/ 40 CM	UND	550	R\$ 14,35	R\$ 7.890,30
27	TOALHA PEQUENA	UND	1450	R\$ 9,90	R\$ 14.355,00
28	TOALHA DE MÃO 50 CM X 30L	UND	1750	R\$ 6,79	R\$ 11.875,50
29	VASSOURA DE PELO	UND	1350	R\$ 6,58	R\$ 8.887,73
30	RODO INDUSTRIAL GRANDE 80CM	UND	240	R\$ 14,18	R\$ 3.402,00

31	CONJUNTO PARA LIMPEZA - CONJUNTO PARA LIMPEZA COMPONENTES: BALDE COM ESFREGÃO VASSOURA E CENTRIFUGADOR	UND	240	R\$ 72,02	R\$ 17.285,40
32	CESTO P/ LIXO DE 12 LITROS DE INOX E PEDAL	UND	200	R\$ 73,07	R\$ 14.613,30
33	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 25L	UND	400	R\$ 44,99	R\$ 17.994,60
34	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L	UND	100	R\$ 31,05	R\$ 3.105,45
35	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 10L	UND	120	R\$ 23,18	R\$ 2.781,00
36	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100L	UND	100	R\$ 214,99	R\$ 21.498,75

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Municipal de Saúde, JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS Secretária Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, Trabalho E Cidadania ALTEMAR LIMA DE SOUSA Secretário Municipal de Educação e ANDREIWE VILA NOVA LUCENA Responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de março de 2025. EDIVAN PINHO PEREIRA Pregoeiro e Agente de Contratação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2025 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, resolve registrar os preços da empresa **MG SOUSA EMPREENDIMENTOS** Situada Rua Flavio Bezerra N 53, Bairro: Tirirical, Cidade: São Luis / Ma, Cep: 65.055.210 cujo Objeto consiste na Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza/higiene **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total R\$ 897.349,40 (Oitocentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT D.	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - CX. C/ 12	CAIXA	2.100	R\$ 24,74	R\$ 51.954,00
2	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - CX. C/ 12	CAIXA	100	R\$ 49,13	R\$ 4.913,00
3	ALGODÃO - 500 G.	PCT	100	R\$ 15,06	R\$ 1.506,00
4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL DE 360ML EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UNIDADE	2.800	R\$ 4,69	R\$ 13.132,00
5	COLHER DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UNIDS	PCT	300	R\$ 2,53	R\$ 759,00
6	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300ml - CX. C/ 2.500 UNIDS.	CAIXA	350	R\$ 91,39	R\$ 31.986,50
7	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 80ml	CAIXA	300	R\$ 77,17	R\$ 23.151,00

	- CX. C/ 2.500 UNIDS.				
8	ESPONJA DE AÇO PCT/14	UNID	500	R\$ 18,18	R\$ 9.090,00
9	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	600	R\$ 6,79	R\$ 4.074,00
10	DESINFETANTE E IL	UNID	4.300	R\$ 1,77	R\$ 7.611,00
11	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UNID	4.300	R\$ 1,70	R\$ 7.310,00
12	ESPONJA DUPLA FACE - PCT COM 4	UNID	1.200	R\$ 3,27	R\$ 3.924,00
13	FÓSFORO - EMBALAGEM C/ 10 CAIXINHAS	PCT	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
14	LUSTRADOR DE MÓVEIS 200 ML	UNID	1.000	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
15	GARFO DESCARTÁVEL - PCT C/ 50	PCT	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00
16	GUARDANAPO	PCT	700	R\$ 2,76	R\$ 1.932,00
17	PAPEL HIGIÊNICO - FDO C/ 64 UNIDS.	FARDO	2.800	R\$ 42,34	R\$ 118.552,00
18	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1.000 FOLHAS - BRANCO	PCT	2.500	R\$ 7,71	R\$ 19.275,00
19	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1.000 FOLHAS - CREME	PCT	3.300	R\$ 7,22	R\$ 23.826,00
20	PALHA DE AÇO - PCT 20	PCT	500	R\$ 13,67	R\$ 6.835,00
21	PRATO DESCARTÁVEL - PCT C/ 10	PCT	3.300	R\$ 3,21	R\$ 10.593,00
22	SABÃO EM BARRA - CX. C/ 50	CAIXA	1.500	R\$ 56,81	R\$ 85.215,00
23	SABÃO EM PÓ 500 G	UNID	4.500	R\$ 3,71	R\$ 16.695,00
24	SACO PLÁSTICO 30 L - PCT C/ 50 UNIDS.	PCT	1.600	R\$ 20,40	R\$ 32.640,00
25	SACO PLÁSTICO 50 L - PCT C/ 100 UNIDS.	PCT	1.650	R\$ 49,64	R\$ 81.906,00
26	SACO PLÁSTICO 100 L - PCT C/ 125 UNIDS.	PCT	1.300	R\$ 19,38	R\$ 25.194,00
27	SODA CÁUSTICA - 1kg	UNID	1.100	R\$ 23,61	R\$ 25.971,00
28	SABONETE 90G	UNID	800	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
29	ACIDO MURIÁTICO 1L	UNID	1.400	R\$ 9,60	R\$ 13.440,00
30	AMACIANTE 2L	UNID	2.050	R\$ 6,17	R\$ 12.648,50
31	AP. DE BARBEAR 2 LAM CART C2	CX	720	R\$ 2,47	R\$ 1.778,40
32	MULTIUSO COM ÁLCOOL (DO TIPO	UNID	3.500	R\$ 2,63	R\$ 9.205,00

	AZULIM OU SIMILAR) 1L				
33	INSETICIDA AEROSSOL (DO TIPO BAYGON OU SIMILAR) 360 ML	UNID	3.200	R\$ 9,21	R\$ 29.472,00
34	EMBALEGM DE ALUMINIO MARMITEX CX COM 100 UNI	CX	120	R\$ 23,84	R\$ 2.860,80
35	CERA LIQUIDA 1L CX C/12	CX	400	R\$ 60,30	R\$ 24.120,00
36	LUVAS DE PLÁSTICO PCT COM 100	UNID	1.200	R\$ 30,53	R\$ 36.636,00
37	SACO P/LIXO 15L C 20	PCT	2.000	R\$ 4,14	R\$ 8.280,00
38	SACO P/LIXO 30L C 100	PCT	800	R\$ 21,18	R\$ 16.944,00
39	SACO P/LIXO 50L C 100	PCT	800	R\$ 22,44	R\$ 17.952,00
40	SACO P/LIXO 100L C 100	PCT	800	R\$ 27,50	R\$ 22.000,00
41	LIMPA ALUMIO 500 ML	UNID	8.400	R\$ 4,64	R\$ 38.976,00
42	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL ROLÃO 300M FARDO COM 8	UND	224	R\$ 19,55	R\$ 4.379,20
43	SACO DE LIXO LEITOSO 100L	PCT	380	R\$ 30,60	R\$ 11.628,00
44	SABONETE LIQUIDO 5L	GALÃO	380	R\$ 22,25	R\$ 8.455,00
45	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PCT C/ 50	PCT	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
46	KIT TALHER (GARFO E FACA) DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO PCT C/ 50	PCT	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
47	MARMITEX DE ISOPOR COM 4 DIVISÓRIAS C/100 UNID	CX	20	R\$ 75,10	R\$ 1.502,00

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Municipal de Saúde, JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS Secretária Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, Trabalho E Cidadania ALTEMAR LIMA DE SOUSA Secretário Municipal de Educação e MARIA DA GLORIA SOUSA MENDES Responsável legal da CONTRATADA Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de março de 2025. EDIVAN PINHO PEREIRA Pregoeiro e Agente de Contratação

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 28/03/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 28 de Março de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	28/03/2025
Validade	28/03/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	C00242BC3AFFD5A25F0788961D532D28B29C60C52AB89E76FC20DD45DF60B969

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 28/03/2025 06:20:42 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F	IP:	170.239.141.6
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **PF2V7-BYTCY-YF7VJ-7JHDZ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.